

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904  
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 357/2023

Sorocaba, 26 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RODRIGO MAGANHATO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

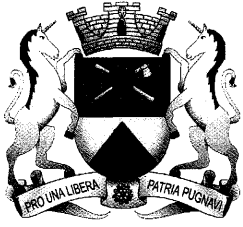
Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 194/2023 ao Projeto de Lei nº 292/2023;
- Autógrafo nº 195/2023 ao Projeto de Lei nº 254/2023;
- Autógrafo nº 196/2023 ao Projeto de Lei nº 277/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 194/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**LEI Nº                    DE                    DE                    DE 2023**

**Dispõe sobre denominação de "Professora SARA APARECIDA PEREIRA" a uma creche municipal de nossa cidade e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 292/2023, do Edil Salatiel dos Santos Hergesel

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "Sara Aparecida Pereira" a creche municipal localizada na Rua Armando Rocha - s/n, Jardim Alpes de Sorocaba.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita - 1982/2023.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.